



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004 DE 14 DE MAIO DE 2020.

Prorroga a vigência do Decreto Legislativo nº 01 de 18 de março de 2020 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do Art. 41 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a grave situação de disseminação em massa do Coronavírus (COVID-19), classificada como uma pandemia pela Organização Mundial de Saúde, com mais de 162. 699 (cento e sessenta e dois mil e seiscentos e noventa e nove) casos registrados no Brasil, já alcançando o Município de Alto Rio Doce/MG.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de medidas excepcionais a efetivar a prevenção e riscos de transmissão, bem como a de promover a proteção à saúde, porquanto garantia de todos e dever do Estado.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de vigência do Decreto Legislativo nº 01, de 18 de março de 2020 até o dia 30 de junho de 2020.

Art. 2º A depender da evolução da disseminação do Coronavírus, a Câmara poderá propor novo Projeto de Decreto Legislativo para revogação das medidas adotadas no Decreto nº 01/2020 ou para nova data de prorrogação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Rio Doce, 14 de maio de 2020.

ANSELMO JOSÉ BARBOSA DE PAIVA

Presidente da Câmara